LEI Nº 22.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.477, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.477, de 06 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Nova Olinda, nº 129, entre Av. São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,00 metros da Av. Cristo Rei e 90,75 metros da Av. São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Nova Olinda, medindo 10,40 metros; ao Norte, com Maria Lindomar Paz Valente e Rosinete Rego dos Santos (Lote: 0010), medindo 29,60 metros; a Leste, com Maria Arlete Pena dos Santos (Lote nº 0080), medindo 09,65 metros; e ao Sul, com Maria Iranilde Batista Carvalho (Lote nº 0320), medindo 29,75 metros, e com uma área total de 300,85m²"***, em favor de MARIA DIVA ROSÁRIO VITOR, CPF n° 152.649.552-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0918/2019 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.477, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.12.18 17:10:37 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).